O tema do STF de número 176 trata sobre a Inclusão dos valores pagos a título de demanda contratada na base de cálculo do ICMS sobre operações envolvendo energia elétrica O tema do STF de número 176 afirma que A demanda de potência elétrica não é passível por si só de tributação via ICMS porquanto somente integram a base de cálculo desse imposto os valores referentes àquelas operações em que haja efetivo consumo de energia elétrica pelo consumidor